



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.154/2008**

*“Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.951/05 – que Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo aos estudantes de graduação da FIAMA - e dá outras providências”.*

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS.,  
faço saber que em sessão ordinária realizada em 22.12.08 a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Artigo da Lei Municipal nº 1.951, de 15 de dezembro de 2005,  
que Dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudos a alunos da FIAMA,  
passando o mesmo a vigorar com a redação constante da presente Lei.

“Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

a).....

§ 3º .....

Art. 3º Para Concessão das bolsas de que trata esta Lei, o município  
utilizará os valores dos Tributos Municipais que a entidade deveria reconhecer  
aos cofres públicos.

Art. 4º .....

Art. 5º .....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a  
partir de 15 de dezembro de 2.005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2008.

Publicado no: Diário MS nº \_\_\_\_\_

Caderno: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal